



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo nº 10070001/2024

Interessado: Secretarias Municipais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM - INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALEGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEVAVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MINIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO. (PACOTE COM 8 UND)	PCT	1000
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM, INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGENICO, FORMATO ANATOMICO COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEVAVEL, COM LINHAS ADESIVAS, COMPOSIÇÃO MINIMA: PAPEL CELULOSE, POLIPROPILENO (PACOTE COM 16 UND)	PCT	1000
3	ÁCIDO MURIÁTICO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	630
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2, 50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES	UND	9380
5	ÁGUA SANITÁRIA 5L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5L, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A	UND	1315



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	2, 50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E VARIADAS SUPERFÍCIES		
6	ÁLCOOL EM GEL ASSÉPTICO 70° 500G - EMBALAGEM DE 500G, 70° INPM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	710
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° 1L - EMBALAGEM DE 1L, 92,8° INPM, ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	330
7	ÁLCOOL LÍQUIDO ASSÉPTICO 70° 1L - EMBALAGEM DE 1L, 70° INPM, ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, COM FUNÇÃO ASSÉPTICA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	796
9	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L - EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PERFUMADO, COM FUNÇÃO AMACIANTE E DE PROTEÇÃO DOS TECIDOS	UND	595
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 3 LÂMINAS - SOBRE MOLAS, MONTADAS DE FORMA INDEPENDENTE FITA LUBRASTRIP- AJUDA AS LÂMINAS DESLIZAREM SUAVEMENTE PELA PELE CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AOS CONTORNOS DO ROSTO MICRO ESTABILIZADORES - AJUDAM A PROTEGER SUA PELE CONTRA FALHAS E CORTES CABO DE BORRACHA QUE NÃO ESCORREGA- COM UM FORMATO EXCLUSIVO PARA CONTROLE E FÁCIL MANUSEIO.	UND	1200
11	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO FORRADO – CONFECIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, TIRAS PARA AJUSTES, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, AVENTAL IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 120X70 CM	UND	309
12	AVENTAL PARA COZINHA - COMPOSTO POR 100% POLIESTER NA BASE E 100% PVC NA SUPERFÍCIE, O AVENTAL APRESENTA DIMENSÕES DE 70CM X 45 CM. PROPORCIONANDO COBERTURA IDEAL PARA O	UND	220



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	CORPO DURANTE O USO. A COMPOSIÇÃO DO AVENTAL PERMITE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. INDICADO PARA SE PROTEGER DURANTE O PREPARO DE REFEIÇÕES, EVITANDO SUJEIRAS E MANCHAS NA ROUPAS.		
13	BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMESTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 43CM L X 18CM A X 43CM E. COM SELO DO INMETRO.	UND	145
14	BÁCIA DE PLÁSTICO COM ALÇA REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, BÁCIA IDEAL PARA USO DOMESTICO, COM ALÇAS QUE AUXILIAM PARA MELHOR MANUSEIO. MEDIDAS: 54,2cm C x 54,2cm L x 20,7cm A. COM SELO DO INMETRO.	UND	145
15	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12L - CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	228
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 L - COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	229
17	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 L , COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	207
18	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM – COM CAPACIDADE DE 500 ML. FRASCO TRANSPARENTE. BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM.	UND	409
19	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO – DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A PRODUTIVIDADE DAS TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTAM COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS TANTO DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA. RESPEITANDO ÀS DETERMINAÇÕES DAS NRS 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITANDO O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. SUPER RESISTENTE, É FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO). O SACO EM LONA QUE FICA NA	UND	45



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

PARTE TRASEIRA POSSUI ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER, ONDE PODE SER ACOMODADO SACOS DE LIXO, LUVAS, PANOS E PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA. TAMBÉM POSSUI PRATELEIRAS PARA QUE SEJA COLOCADO OS ACESSÓRIOS COMO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LIMPEZA, PÁ E MOPS ENTRE OUTROS.

ESPECIFICAÇÕES:

- ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS
- SISTEMAS DE FICAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS.
- CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES.
- POSSUI 4 RODAS PARA FACILITAR AS MANOBRAS INCLUSIVE EM AMBIENTES PEQUENOS (2 RODAS FIXAS E 8 POLEGADAS E 2 ODAIS GIRATÓRIAS DE 2 POLEGADAS).
- NA PARTE FRONTAL HÁ O ESPEÇO RESERVADO PARA ACOMODAR O BALDE ESPREMEDOR.

O CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONA KIT 03 É COMPOSTO:

- 1 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA – MEDIDAS: 1040MM ALTURA X 545MM DE LARGURA X 1240MM PROFUNDIDADE.
- 1 BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS – MEDIDAS: 960MM ALTURA X 300MM LARGURA X 600MM PROFUNDIDADE.
- 1 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO – MEDIDAS: 935MM ALTURA X 300MM LARGURA X 280MM PROFUNDIDADE.
- 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE – MEDIDAS: PLACA FECHADA 665MM ALTURA X 270MM LARGURA X 25MM PROFUNDIDADE. PLACA ABERTA 645MM ALTURA X 270MM LARGURA X 310MM PROFUNDIDADE.
- 1 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRU ESFREGÃO COM CABO EM ALUMINIO – MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 380MM LARGURA X 180MM PROFUNDIDADE.
- 1 CONJUNTO MOP PÓ SECO DE 60CM ESFREGÃO COM CABO EM ALUMINIO – MEDIDAS: 1500MM ALTURA X 650MM LARGURA X 170MM PROFUNDIDADE.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

20	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L - IMPERMEABILIZANTE, ACRÍLICA, AUTOBRILHANTE. APLICÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PISO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	UND	113
21	CESTO DE PIA PARA LIXO COM TAMPA - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM TAMPA MÓVEL QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO, CAPACIDADE MÉDIA DE 6,5 LITROS, COM SELO DO INMETRO	UND	150
22	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 100L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPA REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SELO DO INMETRO	UND	73
23	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 10L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPA REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCA	UND	229
24	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 30L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPA REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCA	UND	176
25	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60L - FABRICADO EM POLIPROPILENO; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) COM TAMPA REMOVÍVEL E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCA	UND	127



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

26	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA CONTÊINER) 240 LITROS COM PEDAL E RODAS DE BORRACHA MACIÇA - COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS, CAPACIDADE DO CONTÊINER DE LIXO 240 L, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 106 CM X 57 CM X 74 CM, PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, SUA SUPERFÍCIE É LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS, ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO	UND	44
27	CESTOS JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM SUPORTE - COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS/CADA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS EM CADA CESTO, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM; ALTURA: 930MM; COMPRIMENTO: 1610MM; PESO: 14,760KG. CONTEÚDO COMPLETO DO PRODUTO: LIXEIRAS COLORIDAS COM IMPRESSÃO IDENTIFICANDO A INFORMAÇÃO DE COLETA SELETIVA CONFORME CADA COR, SENDO: 1 LIXEIRA BASCULANTE AMARELA PARA METAIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERDE PARA VIDROS, 1 LIXEIRA BASCULANTE AZUL PARA PAPEIS, 1 LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA PARA PLÁSTICOS, 1 SUPORTE ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO	UND	30



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

28	CESTO PLÁSTICO TELADO ORGANIZADOR 60L - COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	52
29	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 15 L – CORES DIVERSAS, MATERIAL RESISTENTE, COM SELO DO INMETRO	UND	42
30	COLÔNIA INFANTIL - EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	100
31	COLONIA LAVANDA – HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO – EMBALAGEM DE 400 ML	UND	100
32	COTONETES - COTONETES DISPOSTOS EM EMBALAGENS EM CAIXAS COM NO MINIMO 75 COTONETES. COMPOSICAO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODAO, DROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN.	UND	150
33	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS - DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML	UND	100
34	CREME DE BARBEAR – EMBALAGEM CONTENDO 65G, DEVE POSSUIR FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO RESSECA A PELE, SUA FÓRMULA COM ALANTOÍNA SUAVIDADE O BARBEAR E PROTEJE A PELE. APROVADO PELA ANVISA.	UND	100
35	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS - DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	100
36	CREME DENTAL COMUM COM FLUOR 90G – EMBALAGEM CONTENDO 90 G, APROVADO PELA ANVISA	UND	100
37	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50G - EMBALAGEM CONTENDO 50 G, APROVADO PELA ANVISA	UND	100
38	DESINFETANTE PERFUMADO DIVERSAS FRAGÂNCIAS 2L - GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2L CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	UND	3082
39	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM SPRAY 100G- EMBALADO EM FRASCO DE 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	UND	100
40	DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	UND	100



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

41	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 G – AROMAS DIVERSOS: EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL	UND	2730
42	DETERGENTE LÍQUIDO 5L - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	UND	905
43	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TRANSLÚCIDO 500ML - EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, DO TIPO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	UND	4120
44	DIFUSOR DE AROMAS (AROMATIZADOR DE AMBIENTE) – EMBALAGEM CONTENDO 250ML, ACOMPANHANDO 6 VARETAS DE BAMBU, AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, LIMÃO SICILIANO, ORQUÍDEA, ALGODÃO, AÇAÍ TROPICAL, ETC)	UND	263
45	DISPENSER COMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 400ML – COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO. PRODUTO COM DESIGN CONTEMPORÂNEO, QUE COMBINA LINHAS ORGÂNICAS E RETAS E SUAS DIMENSÕES COMPACTAS FACILITAM A INTEGRAÇÃO COM QUALQUE AMBIENTE. ESPAÇO INTERNO, COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E POEIRA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITADO O ABASTECIMENTO. MATERIAL EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES 190 X 85 X 87.	UND	260
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - DISPENSER COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS 20X21 OU 22X20 OU 21X23. MATERIAL EM PLÁSTICO TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PAREDE INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE ELIMINA A UMIDADE E POEIRA. POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTELIGENTE PARA ABERTURA DA TAMPA, VISOR TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO E FACILITAR O ABASTECIMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR	UND	260



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	BUCHA E PARAFUSO. DIMENSÕES: 24,3MM L X 14,7MM A X120MM P.		
47	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 350ML – IDEAL PARA BANCADA DE PIA DE BANHEIRO, PRODUTO COM DESIGN CONTEMPORÂ尼奥. MATERIAL EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). DIMENSÕES 7C X 7L X 14,5A .	UND	120
48	ELÁSTICO DE CABELO RABICÓ XUXINHA - PACOTE CONTENDO 72 PEÇAS COLORIDAS, PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA ELASTICIDADE E CADA UNIDADE DEVE CONTER TAMANHO MÉDIO	PCT	110
49	ESCOVA DE CABELO – CLÁSSICA, DE PLÁSTICO, DIVERSAS CORES COM 19CM	UND	50
50	ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO – DIMENSÕES: 4 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE PROFUNDIDADE PESO: 25 GRAMAS	UND	200
51	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	100
52	ESCOVA DENTAL, INFANTIL - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL	UND	100
53	ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO - CERDAS FIRMES QUE AJUDAM NA LIMPEZA PESADA NO VASO SANITÁRIO. FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANCE. POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA. TAMANHO: 32CM X 12,5CM X 12,5CM	UND	346
54	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM MADEIRA E POLIPROPILENO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL TAMANHO APROXIMADO: C:13XL:6.5CM PESO APROXIMADO: 80 G	UND	145
55	ESMALTE PARA UNHAS - DIVERSAS CORES A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, EMBALAGEM CONTENDO 8 ML.	UND	600
56	ESPONJA DE AÇO – PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES DE ESPONJA DE AÇO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA	PCT	315
57	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x 75x42MM (GROSSA) - ESPONJA 2 FACES, COM FIBRA VERDE E	UND	2305



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	AMARELA, MAIOR ALTURA DA ESPUMA AMARELA, TAMANHO GRANDE		
58	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110x75x23 MM – PACOTE CONTENDO 10UND - PRODUTO À BASE DE MINERAIS E PLÁSTICOS, COM FIBRA VERDE RETIRA RESÍDUOS E ESPONJA AMARELA. DIMENSÕES DE CADA ESPONJA: 11 X 7,4 X 2,3 CM	PCT	380
59	ESPONJA P/ BANHO – EM MATERIAL NYLON CORES VARIADAS; DIMENSÕES 12x8x3CM	UND	250
60	FLANELA 100% ALGODÃO - MEDINDO: 38 X 58 CM	UND	1.045
61	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA – MAÇO (PCT) COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PCT	571
62	HIDRATANTE CORPORAL - HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E CORPORAL INTENSIVO PARA PELE SECA E EXTRASECA. HIDRATAÇÃO PROFUNDA NUTRE IMEDIATAMENTE PELAS PRÓXIMAS 48 HORAS; COM 2 ÓLEOS DE AMÊNDOAS; FÓRMULA LIVRE DE ÁLCOOL, CORANTES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 400ML	UND	200
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO - USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	UND	3020
64	INSETICIDA; TIPO SRAY 300ML- COMPOSICAO QUIMICA IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBIOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELANTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML.	UND	494
65	LAVA PISO - COM AÇÃO GERMICIDA COM ALTO PODER ALVEJANTE, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE PISOS: MÁRMORES, GRANITO, VINÍLICOS, CERÂMICA, GRANILITE, EPÓXI E PEDRAS EM GERAL, REMOVENDO TODA A GORDURA E SUJEIRA. FRASCO CONTENDO 2 LITROS,	UND	4625
66	LIMPA VIDROS – PRODUTO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML COM APLICADOR, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA	UND	1140
67	LIXA DE UNHA PARA MANICURE 13CM - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	60



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

68	LUSTRA MOVEL 500ML - EMULSAO; NA FORMA AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA; PARA APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS; FRASCO COM 500 ML; COM BICO ECONOMICO.	UND	330
69	LUVAS DE LATEX AMARELA MULTIUSO - PARA LIMPEZA TAMANHOS P, M OU G, COM SELO DO INMETRO. PACOTE CONTENDO 1 PAR	PCT	1640
70	MOP BALDE COM ESFREGÃO GIRATORIO COM ALÇA E CESTO PARA LIMPEZA/FAXINA – O BALDE DEVE POSSUIR ALÇAS E RODINHAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 12 L, COM CESTO DE SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO DE TORÇÃO INTEGRADO QUE PERMITE O CONTROLE DE NIVEL DE UMIDADE DO ESFREGÃO. ESFREGÃO EXTENSIVEL, OFERENCENDO UM MANUSEIO CONVENIENTE E CONFORTAVEL, PERMITINDO ALCANCE EM AREAS DE DIFICIL ACESSO SEM ESFORÇO. CABO COM ALTURA REGULAR DE 104 A 128 CM. MATERIAL EM AÇO INOX, POLIPROPILENO, PLÁSTICO ABS E MICROFIBRA. O KIT DEVE POSSUIR: 1 MOP BALDE, 1 ESFREGÃO COM CABO EXTENSIVEL E UM REFIL PARA USO DE MICROFIBRA, LAVAVEL EM MAQUINA.	UND	111
71	MOP PÓ SECO COMPLETO – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PROJETADO PARA REFIS COM LARGURA DE 12CM. POSSUI BASE ARTICULADA PARA REMOÇÃO EFICAZ DE POEIRAS E PARTICULAS LEVES DOS PISOS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: - 1 CABO DE ALUMINIO RETRÁTIL ANODIZADO COM 1,40 M DE COMPRIMENTO DIVIDIDO EM 02 PARTES DE 70CM CADA. - ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 60CM X 10CM. - 2 LUVAS (REFIS EXTRAS) DE 60CM X 12CM FEITAS COM FIOS 100% ACRILICOS, QUE GERAM ESTÁTICA NATURAL PARA UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE.	UND	105
72	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE COM 50 GRAMAS	PCT	620
73	ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM EM FRASCO SPRAY DE 360ML	UND	2880
74	PÁ PARA LIXO DE FERRO GALVANIZADO DOMÉSTICA – ALTA DURABILIDADE COM CABO DE MADEIRA LONGO AFILADO E LIXADO, COM	UND	129



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	FORMATO SIMPLES QUE FACILITE O MANUSEIO, DEVE POSSUIR UMA PLATAFORMA CURVA, E POR ISSO FICA APOIADA NO CHÃO, EM PÉ. MEDIDAS: 20 CM COMPRIMENTO X 24 CM LARGURA X 90 CM ALTURA, COM SELO DO INMETRO.		
75	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO DOMÉSTICA - COM CABO E DIMENSÕES DO ITEM 90 CM X 10 CM X 30 CM.	UND	225
76	PALITOS ROLIÇOS PARA DENTES - DE MADEIRA, PARA LIMPEZA DE DENTES, CAIXA CONTENDO 100 PALITOS	UND	530
77	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU ALVEJADO - ESFREGÃO COM FIOS RESISTENTES FEITOS DE ALGODÃO, VISCOSE E POLIÉSTER, TEXTURA AVELUDADA, PACOTE COM 03 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA 42CM X 70CM, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2700
78	PANO DE CHÃO TECIDO DUPLO MATERIAL: 100% ALGODÃO – TAMANHO MÉDIO DE CADA PANO 50X70 CM, PACOTE CONTENDO COM 5 PANOS	PCT	2630
79	PANO DE PRATO EM ALGODÃO - TAMANHO 44X68 CM SEM PINTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	442
80	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL - COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% COMPOSTO POR 80% FIBRA PACOTE 3,00 CELULÓSICA E 20% MANTA SINTÉTICA POLIPROPILENO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA EM ESTADO ÚMIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA HOSPITALAR. MEDIDAS TAMANHO DO PANO 28X50CM - BOBINA DE 300M CONTENDO 600UND	BOBINA	470
81	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO – DIMENSÕES MÉDIAS DE 30MX10CM, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS	FARDO	1250
82	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X10CM NÃO RECICLÁVEL, MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FARDO CONTENDO 64 ROLOS	FARDO	1185
83	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – FRAGRÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA. DISSOLVE LENTAMENTE E PERFUMA POR MUITO MAIS TEMPO. PASTILHA ADESIVA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL PROTETOR, CADA	UND	2355



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	PASTILHA PESA 9 GRAMAS, DEVE POSSUIR UMA MAIOR ADERÊNCIA E COLA FÁCIL. CADA EMBALAGEM CONTÉM 3 PASTILHAS ADESIVAS DE 9 GRAMAS CADA.		
84	PENTE – PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DENTES LARGOS PARA FACILITAR O DESEMBARAÇAR DO CABELO. TAMANHO DE 20 CM; COR PRETO.	UND	100
85	POLIDOR DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	565
86	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	320
87	QUEROSENE 1L - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	165
88	RATOEIRA DO TIPO ADESIVA (COLA) – CAIXA CONTENDO 20 UND, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 36 X 24.2 X 9.6 CM CADA	CX	104
89	REFIL ESFREGÃO MICROFIBRA PARA MOP GIRATÓRIO – COMPATÍVEL COM BALDE 12 LITROS. REFIL DE MICROFIBRA, POSSUI ALTA ABSORÇÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, REDUZ O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DO MERCADO. LAVÁVEL EM MÁQUINA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER / POLIPROPILENO. MEDIDAS: REFIL ABERTO 40CM X 40CM X 3CM. NÃO ACOMPANHA CABO.	UND	425
90	REFIL ESFREGÃO MOP PÓ SECO – REFIL PARA MOP PÓ SECO 60CM. COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ARMAÇÃO. NÃO ACOMPANHA CABO.	UND	465
91	REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU – REFIL ESFREGÃO PARA MOP LÍQUIDO EM ALGODÃO CRU 340 GRAMAS EM SUA COMPOSIÇÃO. TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM MAIS AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA. NÃO ACOMPANHA CABO.	UND	477



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

92	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML - COM HIDRATANTE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 100 ML.	UND	200
93	RODO GRANDE 60 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA	UND	443
94	RODO PEQUENO 30 CM - EM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA	UND	592
95	SABÃO DE COCO EM BARRA 1KG - EMBALAGEM COM 1KG.	UND	545
96	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - PACOTE DE 1 KG CONTENDO 5 BARRAS	UND	1220
97	SABÃO EM PÓ 500G – EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500G, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2795
98	SABONETE COMUM 90G – DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G	UND	710
99	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G	UND	100
100	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1L - DIVERSAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1L	UND	2390
101	SHAMPOO INFANTIL 100ML – PARA BEBÊS FORMULADO SUAVEMENTE PARA LIMPAR O CABELO DELICADO DO BEBÊ, INGREDIENTES CUIDADOSAMENTE ESCOLHIDOS, É ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUINDO PELES SENSÍVEIS. HIPOALERGÊNICA NÃO IRRITA OS OLHOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM CONTENDO 100ML	UND	100
102	SHAMPOO PARA ADULTO 200ML - DIVERSOS TIPOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML	CX	300
103	SHAMPOO PARA ADULTO 400ML - DIVERSOS TIPOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 400ML	CX	200
104	SODA CAUSTICA 500G - EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G	UND	275
105	TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE CORES VARIADAS - DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	UND	130



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

106	TAPETE GRANDE ANTIDERRAPANTE PRETO- DIMENSÕES MÉDIAS DE 50CMX1M, ANTIDERRAPANTE, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	UND	112
107	TAPETE MÉDIO ANTIDERRAPANTE – DIMENSÕES MÉDIAS DE 40X60CM, ANTIDERRAPANTE, ESTAMPAS DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO. EM MATERIAL DE MICROFIBRA COM A PARTE DE BAIXO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE	UND	245
108	TAPETE PARA PISO, PELUDO - MEDINDO 200X250CM CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UND	202
109	TESOURA DE UNHA INOX – PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO PARA CORTE DE UNHAS	UND	100
110	TOALHA DE LAVABINHO 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS 50X80CM.	UND	600
111	TOALHEIRO DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA – COM SISTEMA DE AUTO CORTE, CAPACIDADE PARA ROLO DE 200M E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 20 CM DE PROFUNDIDADE E 34,5 DE ALTURA. MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, O QUE ASSEGURA DURABILIDADE E FACILITA A LIMPEZA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO.	UND	120
112	VASSOURA CERDA DURA – DIMENSÕES MÉDIAS DE 30X5X19CM COM CABO DE MADEIRA	UND	1535
113	VASSOURA DE NYLON - DE BOA QUALIDADE, COM CABO, COM SELO DO INMETRO.	UND	2260
114	VASSOURA DE PALHA - FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	27
115	VASSOURA ESFREGÃO MOP ÚMIDO CRU COM CABO EM ALUMÍNIO – CABO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE E RESISTENTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM POLIPROPILENO E REFIL ESFREGÃO, INDICADO PARA SERVIÇOS QUE REQUEREM ESFORÇOS MANUAIS, POIS SUAS PONTAS EM LOOP ARRASTAM E SEGURAM AS SUJIDADES COM FIRMEZA, OTIMIZANDO A LIMPEZA, O TEMPO DISPENDIDO NAS TAREFAS E A FORÇA MANUAL IDEAL PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. MEDIDAS APROXIMADAS: (A X D): 130CM X 20CM, PESO:600 GRAMAS.	UND	110



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.

1.4. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.5. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de fornecimento contínuo, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Faz-se necessária a contratação do referido objeto, considerando que a aquisição dos materiais de limpeza e higiene em geral são indispensáveis para a operacionalização e continuidade das atividades, com o intuito de suprir as necessidades do município quanto a realizações da limpeza e higiene dos diversos setores públicos. A manutenção de um ambiente limpo e higienizado é essencial tanto para os servidores quanto para a população do município de Jucurutu; trata-se de serviços essenciais para manutenção de condições salubres de convivência, para assegurar a saúde, a dignidade e o bem-estar. A presente contratação se faz necessária a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais.

2.2 Nesse sentido, o processo em questão tem o intuito de suprir as necessidades do município quanto as realizações da adequada higienização das instalações dos diversos setores públicos, crucial para garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, para assim ter um funcionamento adequado aos servidores, valoriza os profissionais e colabora para um melhor desempenho e motivação da equipe, e população que precisa estar nesses locais, sendo imprescindível para assegurar a saúde, a dignidade e o bem-estar dos usuários e profissionais envolvidos. A utilização dos materiais adequados também é essencial para a conservação do patrimônio público, contribuindo para a longevidade dos móveis e das instalações. Afirmado assim, que a aquisição desses referidos materiais contribuirá diretamente para a manutenção da imagem da cidade e do bem estar da população.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a solução possível é uma **contratação para aquisição gradativa de material de limpeza e higiene em geral**, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.3 Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

4.4 Não se identificou a necessidade da exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegura a execução do ajuste

4.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.6.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

4.6.4 Não descartar produtos químicos em local inadequado.

4.6.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.6.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

5– EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

5.3 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **Município de Jucurutu/ RN** efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

5.5 Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

5.6 Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.7 O **prazo de entrega dos bens deverá ser realizado em até dez (10) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

5.8 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 h, nos seguintes endereços:

- **Sedes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Compras, Planejamento, Agricultura, Gabinete Civil:** Deverão ser entregues na sede da respectiva secretaria solicitante. Todas as secretarias possuem sede próxima ao seguinte endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

- **Sede da Secretaria de Saúde:** Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Assistência Social:** Rua Professor João Bezerra, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Educação:** Rua Professor João Bezerra, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

- **Sede da Secretaria de Obras:** Travessa Tiradentes, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330,000

- **Sede da Secretaria de Esporte:** Rua Vicente Dutra de Souza, no Ginásio Poliesportivo Ailson Lopes, s/n, centro, Jucurutu/RN

5.9 A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, devidamente embalados, em condições perfeitas para uso e dentro do prazo de validade que será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado da data de recebimento.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**.

6.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Deverá verificar também o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

7.10.1 Essa verificação tem por fim apurar:

- a. A origem e o objeto do que se deve pagar;
- b. A importância exata a pagar;
- c. A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

do Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica:

- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 Orçamento sigiloso.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

- 03.003 – Secretaria Municipal de Administração;
- 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
- 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

- 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
- 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
- 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997;
- 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
- 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
- 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

- 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
- 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
- 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 0010 - SAÚDE PARA TODOS
- 0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A TODOS
- 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

V – Projeto/Atividade:

2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30

2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO

2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30

2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10

2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30

2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%

2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30

2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA

2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

AÇÕES: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30
2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO
EDUCAÇÃO
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10
2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30
2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%
2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30
2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MEDIA
2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora municipal Sandra Azevedo Queiroz.